

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá
Decreto Orçamentário Nº 45 saae, de 1 de Setembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.120,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Vinte Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0168-0801-15.452.1801.2.147	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
0484-0801-15.452.1801.2.147	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.300,00
0171-0801-15.452.1801.2.147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	46.500,00
0174-0801-15.452.1801.2.147	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.320,00
0175-0801-15.452.1801.2.147	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
		Total (R\$): 349.120,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0327-0207-25.752.1512.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	349.120,00
		Total (R\$): 349.120,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuçá em 1 de Setembro de 2016.

Prefeito(a)